



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“APOIO À ORGANIZAÇÃO DO EVENTO 1ª FESTA INTERNACIONAL DE
CAPOEIRA DO ESTORIL”

----- PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

-----SEGUNDO: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA QUINTA DA CARREIRA, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva número 502 791 926, com sede na Avenida de Mariano Cyrillo de Carvalho (antigo posto do consumidor) São João do Estoril, representado neste ato pelo Presidente da Direção, **CARLOS MANUEL NOGUEIRA SALGADO GUIMARÃES**, solteiro, maior, natural da freguesia de Alvalade, concelho de Lisboa, titular do Cartão de Cidadão número 08492764 0 ZY3, válido até 22 de julho de 2029, e pelo Tesoureiro, **PEDRO NEVES TAVARES BANDEIRA**, casado, natural da freguesia de São Jorge de Arroios, concelho de Lisboa, titular do Cartão de Cidadão número 06916780 0 ZX5, válido até 2 de abril de 2029, ambos com domicílio profissional na morada acima referida, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com os Estatutos publicados no Diário da Republica, número 213, III Série, de 7 de novembro de 2005, ata das listas apresentadas à eleição dos órgãos sociais para o biénio 2019/2020, de 14 de dezembro de 2018 e ata do ato eleitoral, de 22 de dezembro de 2018, ata nº 1, tomada de

posse dos órgãos sociais e termo de posse, realizadas em 12 de janeiro de 2019, respetivamente, documentos cujas fotocópias se arquivam na Pasta do Oficial Público, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

-----**Considerando que:**-----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;---
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.^a série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de



interesse para o desenvolvimento desportivo;-----

f) No âmbito do apoio aos grandes eventos desportivos realizados em Cascais, o Município de Cascais pretende celebrar um contrato-programa de desenvolvimento desportivo com a Associação de Moradores da Quinta da Carreira, para apoiar na organização do evento 1ª Festa Internacional de Capoeira do Estoril, que decorreu nos dias 14, 15 e 16 de Fevereiro de 2020, contando com a presença de atletas internacionais de topo. -----

g) Cascais reúne excelentes condições para acolher este evento, que para além de promover Portugal, potencia o concelho de Cascais nas suas vertentes desportivas, social e recreativa; -----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 3 de novembro de 2020, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular atribuição de uma comparticipação financeira, por parte do Município, para apoiar na organização do evento de Capoeira, designado 1ª Festa Internacional de Capoeira do Estoril, que decorreu nos dias 14, 15 e 16 de Fevereiro de 2020. -----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data da sua publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais.-----

----- **TERCEIRA** -----


-----**(Obrigações dos Outorgantes)**-----

2. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----

- a) Financiar no montante de € 900,00 (novecentos euros), estando a verba considerada nas GOP's 2020, 02.005.2002/84.112, com a classificação de despesa 09.04.04.07.01, encontrando-se devidamente cabimentada; -----
- b) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----

3. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----

- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;-----
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais”, e, sempre que possível, reproduzir a marca Cascais respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;-----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais; -----
- f) Recorrer a Corporações de Bombeiros do concelho de Cascais, caso a tipologia do



evento assim o exija; -----

- g) Apresentar relatório final do evento, nos trinta (30) dias seguintes à realização do mesmo, onde conste dados estatísticos de importância (nº participantes, origem, género, escalões etários), bem como de apreciação geral e de execução financeira. ---

----- QUARTA -----

----- (Revisão do contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
2. O Primeiro e o Segundo Outorgante acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução. -----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos os outorgantes. -----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

----- QUINTA -----

----- (Impedimentos) -----

1. Verificando-se durante a vigência do presente contrato, casos de força maior que impeçam o cumprimento dos compromissos de quaisquer das partes ou obriguem à suspensão do projeto, haverá lugar à suspensão do projeto, total ou parcial, dos correspondentes compromissos ou do contrato, pelo período correspondente ao da

duração do caso de força maior/impedimento.-----

2. Para efeitos do estipulado no número anterior, é considerado caso de força maior todo o evento imprevisível e insuperável, cujos efeitos se produzem independentemente da vontade ou das circunstâncias pessoais das partes, tais como, entre outras, situações de catástrofe natural, atos de guerra, declarada ou não, de crise, de subversão, alteração da ordem pública, atos de terrorismo, bloqueio económico e incêndio.-----
3. A parte que pretender invocar caso de força maior deverá, logo que dele tenha conhecimento, avisar por escrito a outra, indicando os seus efeitos na execução do contrato.-----
4. As partes comprometem-se a desenvolver as diligências necessárias para minimizar eventuais danos resultantes de um caso de “força maior”.-----

----- **SEXTA** -----

----- **(Resolução do contrato-programa)** -----

Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

----- **SÉTIMA** -----

----- **(Dúvidas e omissões)** -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

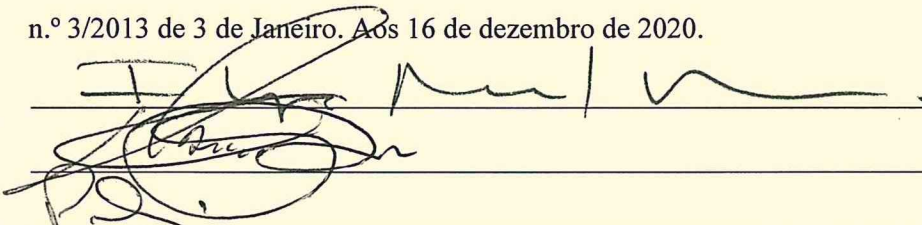
----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data

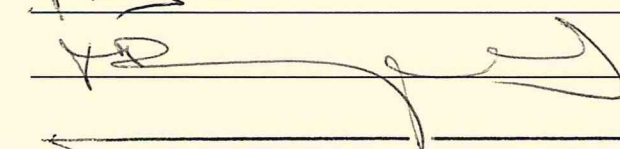
da sua publicitação.-----

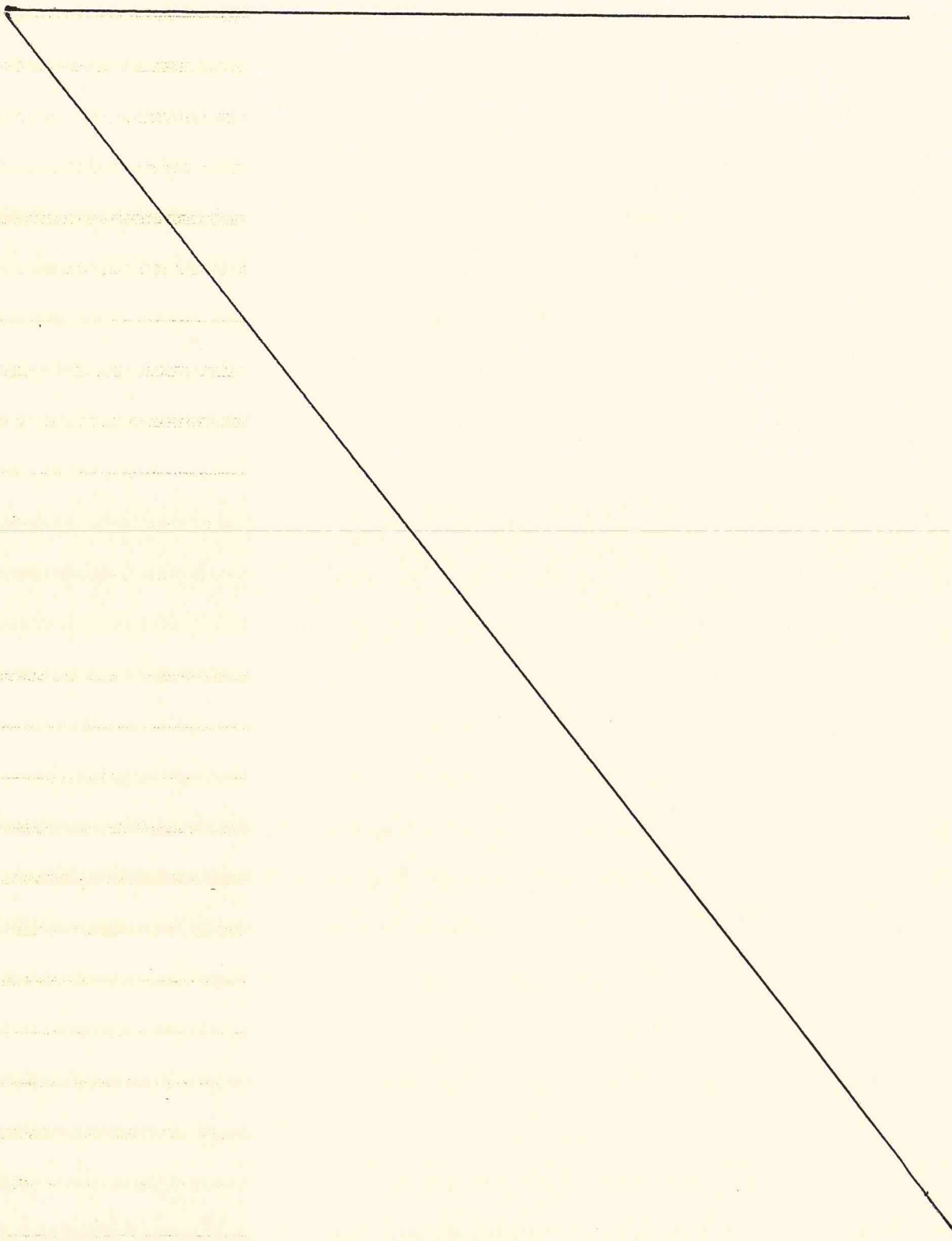
----- O encargo resultante deste contrato, no valor de € 900,00 (novecentos euros), com o cabimento n.º 106806 e o compromisso n.º 146574, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 – Capítulo económico 04 – Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico. -----

----- Arquivam-se na pasta do Oficial Público declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social efetuada em 18 de novembro de 2020 (válida por quatro meses), com o NISS 20016603144, certidão de situação tributária regularizada emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-1 em 25 de novembro de 2020 (válida por seis meses). -----

----- E, para constar se lavrou este Contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013 de 3 de Janeiro. Aos 16 de dezembro de 2020.









AMQC

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA QUINTA DA CARREIRA

gingamundo.com.br



**14, 15 E 16
DE FEVEREIRO**

**FESTA DA
CAPOEIRA**
HOMENAGEM AO MESTRE WALDENAR

**BATIZADO
OFICINAS**

**ORGANIZAÇÃO:
MARCELO CRISTAL**

gingamundo.com.br

**LISBOA
PORTUGAL**



R. Homem Cristo 3, 2765 – 618 Estoril



CASCAIS



R. Homem Cristo N.º 3 - S. João do Estoril 2765- 458 Estoril
www.facebook.com/amqcarreira – direcaoamqc@gmail.com
Tel: 214 688 075



1ª Festa Internacional de Capoeira do Estoril 2020

Relatório do Evento

Data – 14, 15 e 16 de Fevereiro

Local – Pavilhão da AMQC, S. João do Estoril

Número de participantes – 100

Evento

A AMQC, através da sua Escola de Danças, em parceria com a Ginga Mundo Portugal, realizou, no Pavilhão da AMQC, nos dias 14, 15 e 16 de Fevereiro de 2020, a “1ª Festa Internacional de Capoeira do Estoril”.

Este Evento, teve como principal objectivo promover o convívio entre os praticantes da modalidade, os seus familiares e os professores, promover a prática da Capoeira e divulgar a Classe de Capoeira.

Para além dos professores da Classe de Capoeira da EDAMQC, estiveram presentes mais de 25 Mestres capoeiristas internacionais, provenientes dos mais diversos países europeus e sul-americanos: República Checa, Espanha, França, Holanda, Alemanha, Itália, Bélgica, Brasil e Uruguai e ainda de outras cidades de Portugal.

Ao longo dos 3 dias do Evento, passaram pelo Pavilhão da AMQC, cerca de 100 participantes, na sua maioria residentes no concelho de Cascais, de um universo etário que vai desde os 4 aos 60 anos.

A convite da Direcção da AMQC, estiveram também presentes, o Sr. Vereador da CMC, Frederico Nunes e o Sr. Presidente da UFCE, Pedro Morais Soares.

O momento alto decorreu no Sábado, dia da realização do batismo dos novos capoeiristas, com a cerimónia de entrega das cordas, onde para além de mestres e alunos, estiveram presentes familiares, amigos e muitos adeptos da modalidade, tendo o Pavilhão da AMQC sido pequeno para albergar tantos entusiastas da Capoeira.



Organização

- AMQC – Associação de Moradores da Quinta da Carreira;
- Ginga Mundo Portugal.

Apoios

- Câmara Municipal de Cascais;
- União das Freguesias de Cascais e Estoril.

Parceiros

- Fundação “O Século”;
- Parque das Gerações;
- Gerações Skate-Bar.

Vídeos do Evento

- Video Resumo - www.facebook.com/amqcarreira/videos/2565605366985716
- Momento 1 - www.facebook.com/amqcarreira/videos/583415849180652
- Momento 2 - www.facebook.com/amqcarreira/videos/134281964477411
- Momento 3 - www.facebook.com/amqcarreira/videos/627596001149661
- Momento 4 - www.facebook.com/amqcarreira/videos/641465880017618

Balanço

Este evento, com um universo de participantes oriundos das mais variadas origens, resultou numa excelente iniciativa de promoção da prática da Capoeira em Cascais e também, para levar o nome de Cascais, para além das fronteiras do concelho e do País, através da prática desportiva e de uma cultura de promoção do contacto com a natureza e o ambiente.



Mensagem do Mestre Marcelo Cristal

“Momentos inesquecíveis para todos presentes.

A festa da capoeira nos contempla com essa partilha de sentimentos entre nós, enquanto educadores e agentes culturais, alunos, família, e aos demais agregados a festa.

Nossos sinceros agradecimentos à AMQC; a nossa casa da Capoeira em São João do Estoril, sob a liderança do Carlos Guimarães.

Obrigado a Câmara Municipal de Cascais e Junta de freguesia de Cascais e Estoril, representados respectivamente pelos senhores Frederico Nunes e Pedro Morais Soares.

Obrigado ao Pedro Batista por todo acolhimento na Fundação “O século”.

Hoje, há satisfação de missão cumprida e cheio de energia positiva para prosseguir a nossa caminhada.

Brasil 🇧🇷, Portugal 🇵🇹 e todo mundo gingando pela alegria, paz e harmonia.

Que assim seja e assim será!

Gratidão!!!”

10 de Outubro de 2020

Carlos Guimarães

(Presidente da Direção da AMQC)

Programa

14 de Fevereiro – Sexta-Feira

- 17h – Inscrições / Check-in
- 18h – Capoeira Infantil
- 19h – Roda de Abertura
- 20h – Jantar

15 de Fevereiro - Sábado

- 10h - Capoeira / Roda (Arte – Movimento – Cultura)
- 13h – Pausa para Almoço
- 15h – Ritmos Brasileiros
- 16h – “Colheita de Café” – GriotLab
- 17h – Dinâmicas Interactivas e Jogos Sensoriais
- 18h – Roda
- 19h – Homenagem ao Mestre Waldemar
“A volta do mundo é um pensamento”
- 20h – Jantar

16 de Fevereiro - Domingo

- 9h30 – Mobilidade
- 10h – Roda
- 12h – Festa da Capoeira
- 15h Encerramento e Convívio no Parque.
(Integração na esplanada do Parque das Gerações, entre todos os envolvidos na Festa)